



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 180/2012-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/12/2012.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa a renovação de afastamento da servidora docente Vânia Aparecida Malagutti da Silva Fialho

Considerando o Processo nº 13681/2010;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 11 de dezembro de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologa a decisão do Departamento de Música (DMU) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado da servidora docente **Vânia Aparecida Malagutti da Silva Fialho**, em regime integral para o período de **23/12/2012 a 22/12/2013**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de dezembro de 2012.

Profra. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/12/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)